



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 21 de novembro de 2007 - Nº 219

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 20 DE Novembro DE 2007

Altera a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 13 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. O Procurador Geral de Justiça poderá ter em seu gabinete, no exercício de cargo de confiança, Procuradores ou Promotores de Justiça, de qualquer entrância, por ele designados.” (NR)

Art. 2º O art. 57 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 57. Cada Centro de Apoio será composto pelo Coordenador Geral assessores, membros do Ministério Público, que ocuparão as sub-coordenações.” (NR)

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 2020



DECRETO Nº 12.866 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.850.483,00, em favor dos órgãos que especifica.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Fazenda/4ª Gerência Regional de Atendimento - Oeiras, 8ª Gerência Regional de Atendimento - Corrente, Loteria do Estado do Piauí - LOTEPI, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Piauí Turismo - PIEMTUR, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado e Corpo de Bombeiros Militar. no

valor de R\$ 22.850.483,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 11 - Cota Parte do Estado na Receita da CIDE e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 20 de NOVEMBRO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.866, de 20/11/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	780.922
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	392.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	2.041.839
13110.04122042.011	MANUTENÇÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	17.000
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	7.000
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	12.000
13202.04122042.080	COORDENAÇÃO GERAL DA LOTEPI	FO	3.1.90.92	00	13.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.14	12	10.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.33	12	10.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	00	40.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.47	00	15.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	12	115.000
14201.12364642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	113.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	55.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	36.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	40.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.20.93	00	50.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.20.93	10	200.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	140.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	00	100.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	00	200.000
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
16101.25752321.132	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	200.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	10.286.997
16201.26782201.012	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	11	28.001
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.11	00	600.000
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	4.4.90.52	12	17.000
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	3.3.90.33	10	5.000
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	3.3.90.35	10	26.000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.14	13	10.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	30.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	40.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	13	70.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.92	00	1.995
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.3.90.36	00	45.000
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	284.954
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.36	00	8.660
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	45.315
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	4.425.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	350.000
28101.18544222.106	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS, MONITORAMENTO E CONTROLE PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	00	38.800
30103.14122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.90.36	12	10.000
30103.14122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.90.39	12	20.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.16	00	18.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	10	22.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.90.12	00	900.000
TOTAL					22.850.483